

## RESOLUÇÃO Nº 001/2018

*Dispõe sobre a representação do Consórcio Intermunicipal perante Instituições do Sistema Financeiro Nacional no caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro.*

**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do vigente Estatuto do Consórcio, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 04, de 18 de julho de 2013, delegando competência ao Secretário Executivo e ao Diretor Administrativo-Financeiro para a representação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC junto às Instituições do Sistema Financeiro Nacional;

**CONSIDERANDO** que não deve ocorrer solução de continuidade na aludida representação do Consórcio por ocasião de eventuais períodos de vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Durante eventuais períodos de vacância do Diretor Administrativo-Financeiro do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fica delegada, excepcionalmente, enquanto perdurar os períodos de vacância, competência ao Chefe do Controle Interno e ao Coordenador Financeiro.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grande ABC, 10 de janeiro de 2018.

**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC  
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo